

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE (CARTÃO RIOCARD) Nº 2018.06.15.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do contrato nº 2018.06.15.001 que, consoante a Cláusula Primeira é a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte eletrônico (Cartão RIOCARD), para uso dos servidores desta Prefeitura, cujo os valores irão variar conforme a quantidade de dias úteis, faltas, férias ou licenças dos servidores.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)**.

DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 (cinco) de julho de 2022, e término previsto para 05 (cinco) de julho de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMAD – Empenho nº 439/2022, no valor de **R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**, referente a 06 (seis) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Vale Transporte Eletrônico (Cartão RIOCARD) nº 2018.06.15.001, celebrado em 15 (quinze) de junho de 2018.

Silva Jardim, 05 de julho de 2022

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

Riopar Participações S A
Contratada